

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 165

DE 5 de setembro de 1.950.-

" Institue pensão á Viuva José Cleto Duarte e dá outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica instituída a pensão mensal de Cr. \$535,00 (quinhentos e trinta e cinco cruzeiros) á Viuva José Cleto Duarte.-

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr. \$3.281,30 da dotação 8 90 0 - Aposentados, do orçamento vigente.

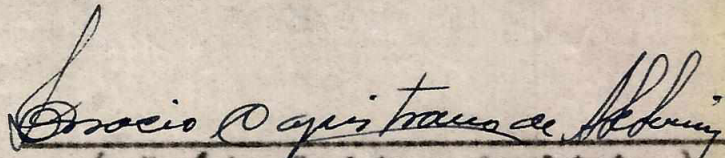
Art. 3º - Para ocorrer a despesa determinada pelo art. 1º, - no corrente exercício, fica aberto o crédito especial de Cr. \$3.281,30 (Três mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e trinta centavos).-

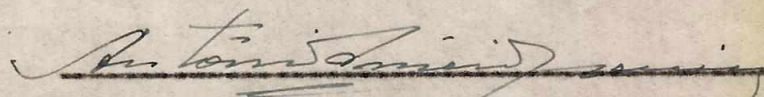
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 27 de junho do corrente ano.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de setembro de 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alencar)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário